



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 7.2024-001-CMC

Modalidade: DISPENSA

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES Especificações: 1. Análise e Elaboração de Editais de Licitação - Revisão e criação de editais conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. - Garantir a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 2. Apoio na Condução de Processos Licitatórios - Auxiliar na preparação e condução dos processos licitatórios, desde a fase interna até a adjudicação e homologação. - Coordenar a realização de sessões públicas e demais atos necessários ao andamento dos processos. 3. Consultoria em Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Orientar e assessorar a Câmara Municipal em processos de dispensa e inexigibilidade de	Unidade	05	2.700,00	13.500,00



licitação.				
• Garantir a justificativa adequada e a conformidade legal desses processos.				

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Dispensa;

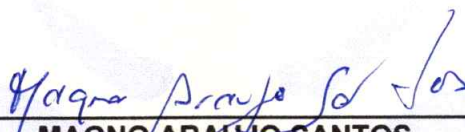
2.3. Considerando finalmente que, o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, **MAGNO ARAÚJO SANTOS**, Gestor, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA da empresa **TGM SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Goiânia, Nº 126, Quadra 135, Lote 19, Apto A, Bairro Belo Horizonte – Marabá - Pará, a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURIONÓPOLIS - PA, 12 de julho de 2024



MAGNO ARAÚJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal